



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO Nº 46/2025-COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 46/2025-COEx/C Mat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 50, de 02 JUL 26-COEx, e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, 3455 – Bairro Camilo – Betim/MG, CEP: 32.669-900, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, Consultor de Vendas Diretas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.001877/2025-35, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Nº 46/2025-COEx/C Mat, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 46/2025-COEx/C Mat, fica prorrogado **em 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência de 07/09/2026 para 05/01/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificados por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA

Representante da empresa

Testemunhas:

ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA – Major

Chefe da Subseção de Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos